

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 642

Projeto de Lei nº 27/63

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Abre-se na Contadoria Municipal um crédito suplementar de CR\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil cruzeiros) às seguintes verbas orçamentárias:

101.8.00.2 - Material Permanente	200.000,00
121.8.09.3 - Material de Consumo	100.000,00
211.8.89.3 - Material de Consumo	100.000,00
231.8.89.3 - Material de Consumo	100.000,00
241.8.89.3 - Material de Consumo	200.000,00
241.8.85.4 - Despesas Diversas	1.000.000,00
251.8.63.2 - Material Permanente	200.000,00
251.8.63.3 - Material de Consumo	200.000,00
311.8.81.3 - Material de Consumo	300.000,00
321.8.82.3 - Material de Consumo	200.000,00
351.8.81.4 - Despesas Diversas	1.000.000,00
431.8.33.3 - Material de Consumo	150.000,00
611.8.49.3 - Material de Consumo	200.000,00
721.8.91.4 - Despesas Diversas	500.000,00
931.8.99.4 - Despesas Diversas	150.000,00

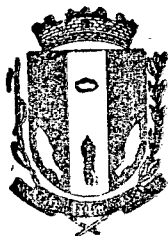
Artº 2º)- As despesas decorrentes da abertura do crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 3 de dezembro de 1963.

Olímpio Guiguer
OLÍMPIO GUIGUER

Presidente



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

2
F

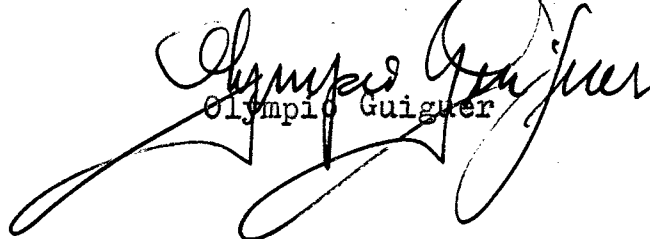
EMENDA Nº 1

Ao Projeto de Lei nº 27/63

No artigo 1º do projeto, onde se lê CR\$.
4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil
cruzeiros) - "LEIA-SE" - CR\$ 4.600.000,00 (qua-
tro milhões e seiscentos mil cruzeiros), inclu-
indo-se como verba a ser suplementada:

101.8.00.2. - Material Permanente - 200.000,00:

Sala das Sessões, 19 de novembro de 1963.


Olympio Guiguer

Aprovada em 1.^a discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 26 de 11 de 1963



Aprovada em 2.^a discussão.

A redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 7 de 10 de 1963

Of. N.º 1000
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

OBJETO DE DELIBERAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 27/63

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1.^o) Abre-se na contabilidade municipal um crédito suplementar de Cr\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil -

101 8 00 2	Material permanente	200.000,00
121 8 09 3	Material de consumo.....	100.000,00
211 8 89 3	Material de consumo.....	100.000,00
231 8 89 3	Material de consumo.....	100.000,00
241 8 85 3	Material de consumo.....	200.000,00
241 8 85 4	Despesas diversas.....	1.000.000,00
251 8 63 2	Material permanente.....	200.000,00
251 8 63 3	Material de consumo.....	200.000,00
311 8 81 3	Material de consumo.....	300.000,00
321 8 82 3	Material de consumo.....	200.000,00
351 8 81 4	Despesas diversas.....	1.000.000,00
431 8 33 3	Material de consumo.....	150.000,00
611 8 49 3	Material de consumo.....	200.000,00
721 8 91 4	Despesas diversas.....	500.000,00
931 8 99 4	Despesas diversas.....	150.000,00

Art. 2.^o) As despesas decorrentes da abertura de crédito - de que trata o artigo anterior, correrão por conta do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Art. 3.^o) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 6 de Novembro de 1963

A Comissão de Finanças, Orçamento e

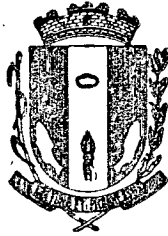
Sala das Sessões, da C. M. de
Pirassununga, 12 de 11 de 1963

Dr. Lauro Pozzi
Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e
Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 12 de 11 de 1963

Presidente



(Mod. 9)

Of. N.º

h
f

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 27/63

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Abre-se na contabilidade municipal um crédito suplementar de Cr\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil - cruzeiros) às seguintes verbas orçamentárias:

121 8 09 3	Material de consumo.....	100.000,00
211 8 89 3	Material de consumo.....	100.000,00
231 8 89 3	Material de consumo.....	100.000,00
241 8 85 3	Material de consumo.....	200.000,00
241 8 85 4	Despesas diversas.....	1.000.000,00
251 8 63 2	Material permanente.....	200.000,00
251 8 63 3	Material de consumo.....	200.000,00
311 8 81 3	Material de consumo.....	300.000,00
321 8 82 3	Material de consumo.....	200.000,00
351 8 81 4	Despesas diversas.....	1.000.000,00
431 8 33 3	Material de consumo.....	150.000,00
611 8 49 3	Material de consumo.....	200.000,00
721 8 91 4	Despesas diversas.....	500.000,00
931 8 99 4	Despesas diversas.....	150.000,00

Art. 2º) As despesas decorrentes da abertura de crédito - de que trata o artigo anterior, correrão por conta do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 6 de Novembro de 1963

Lauro Pozzi
Dr. Lauro Pozzi

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo




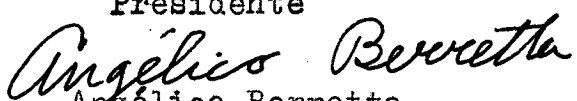
Of. _____

PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de lei nº 27/63, do Executivo, que visa suplementar verbas orçamentárias, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 19 de setembro de 1963.


Ivo Xavier Ferreira
Presidente


Angélico Berretta
Membro

José de O. Costa
Membro



Câmara Municipal de Pitassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

EMENDA Nº

Ao Projeto de Lei nº 27/63

No artigo 1º do projeto, onde se lê CR\$. 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil cruzeiros) - "LEIA-SE" - CR\$. 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil cruzeiros), incluindo-se como verba a ser suplementada:

101.8.00.2. - Material Permanente - 200.000,00:

Sala das Sessões, 19 de novembro de 1963.

Olympio Guiguer



Of. N.º 561/63 PMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

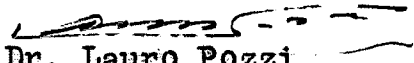


Exm^o Sr.
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A

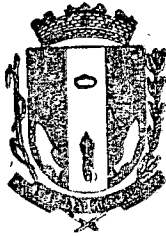
No final do exercício financeiro, torna-se imperioso o reajuste de Verbas orçamentárias para que possa o Executivo, fazer face aos compromissos finais.

Daí a razão da remessa do presente projeto de lei.

Saudações atenciosas


Dr. Lauro Pozzi

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Piraassununga

Estado de São Paulo

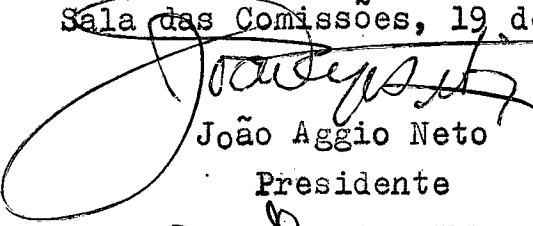


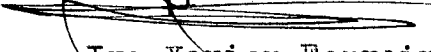
Of. _____


PARECER Nº

Examiando o projeto de lei nº 27/63, do Executivo que visa suplementar verbas orçamentárias, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, é de parecer que o mesmo deve ser aprovado pela Câmara.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 1963.


João Aggio Neto
Presidente


Ivo Xavier Ferreira
Relator


José de O. Costa
Membro



Câmara Municipal de Pitassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

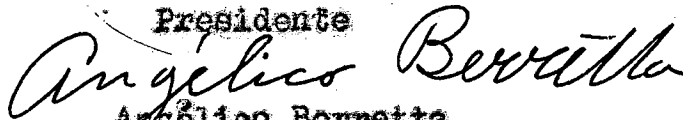
PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de lei nº 27/63, do Executivo, que visa suplementar verbas orçamentárias, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 19 de setembro de 1963.


Ivo Xavier Ferreira

Presidente



Angelico Berretta

Membro

José de O. Costa

Membro



Câmara Municipal de Piraassununga

Estado de São Paulo

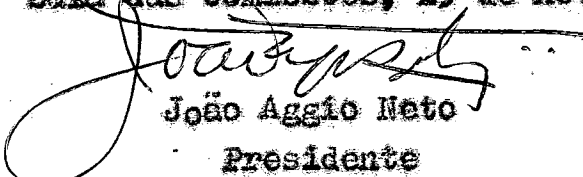


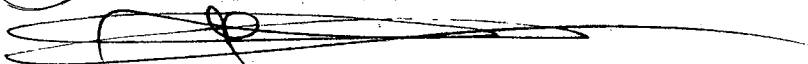
Of. _____


PARECER Nº

Examinando o projeto de lei nº 27/63, do Executivo que visa suplementar verbas orçamentárias, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, é de parecer que o mesmo deve ser aprovado pela Câmara.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 1963.


João Aggio Neto
Presidente


Ivo Xavier Ferreira
Relator


José de O. Costa
Membro